



459

Inexigibilidade  
043/2019

Gaudi Engenharia

PC

Portal

Contrato

Digitalização

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 238 / 2019

DATA 27/8/19

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
GAUDÍ ENGENHARIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- REGINA DE TONI**, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Isabel, nº 3337, sobrado nº 4, Centro, CEP 85770-000, natural de Realeza, Paraná, nascida aos 06/10/1980, portadora da Cédula de Identidade RG 7.213.221-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.397.479-46, e
- CESAR DE TONI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Isabel, nº 3337, sobrado nº 03, Centro, CEP 85770-000, natural de Realeza, Paraná, nascido aos 06/03/1983, portador da Cédula de Identidade RG 7.213.225-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.081.669-13;

Resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **GAUDÍ ENGENHARIA LTDA**, tendo sua sede à Rua Princesa Isabel, 3343, Centro, cidade de Realeza, Paraná, CEP 85770-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de junho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; a construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; outras obras de engenharia não especificadas anteriormente; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; projetos, perícias e auditoria na área ambiental e outras atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

**CLÁUSULA QUARTA:** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelos sócios na seguinte forma e proporção:

a) - **REGINA DE TONI**, 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato;

b) - **CESAR DE TONI**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

Sócio	Quotas	%	Capital
<b>Regina de Toni</b>	95.000	95%	R\$ 95.000,00
<b>Cesar de Toni</b>	5.000	5%	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	100.000	100%	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 16:30 SOB Nº 41208578025.  
PROTOCOLO: 172362601 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701784790. NIRE: 41208578025.  
GAUDÍ ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
GAUDÍ ENGENHARIA LTDA**



2



**CLÁUSULA QUINTA:** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** - A sociedade será administrada pela sócia **REGINA DE TONI**, na qualidade de **ADMINISTRADORA**, à qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica a sócia **ADMINISTRADORA** dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A sócia **REGINA DE TONI** assume a responsabilidade técnica e profissional perante o C.R.E.A. do Paraná, ou onde for necessário, competindo-lhe ainda assinar todo e qualquer documento a cargo e de responsabilidade desta sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Toda a organização, orientação, supervisão e demais objetos relativos ao ramo de atividade da sociedade, serão dirigidos pela sócia **REGINA DE TONI**, engenheira civil, inscrita e portadora da Carteira Profissional do C.R.E.A. Sob nº PR-71017/D.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 16:30 SOB Nº 41208578025.  
PROTOCOLO: 172362601 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701784790. NIRE: 41208578025.  
GAUDÍ ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
GAUDÍ ENGENHARIA LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** A sócia Administradora **REGINA DE TONI** declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: -** Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em única via, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza-PR, 02 de maio de 2017.

RECONHEÇO

*Regina De Toni*  
REGINA DE TONI

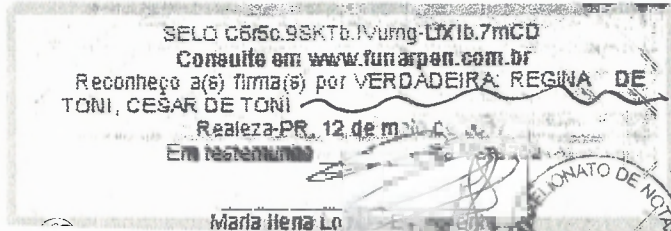
RECONHEÇO

*Cesar De Toni*  
CESAR DE TONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 16:30 SOB Nº 41208578025.  
PROTOCOLO: 172362601 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701784790. NIRE: 41208578025.  
GAUDÍ ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



W-46  
R-1100  
no 1312  
132/17

Maria Ilena Lorini



**Maria Ilena Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 16:30 SOB Nº 41208578025.  
PROTOCOLO: 172362601 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701784790. NIRE: 41208578025.  
GAUDÍ ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional  
**170149656-9**

Nome: REGINA DE TONI

Filiação: CAMILO DE TONI  
MARIA DE LOURDES GOLIM DE TONI

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
033.397.479-46	72132211 SSP-PR		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
06/10/1980	REALIZA	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-PR	13/01/2012	21/05/2003	

Ass. Presidente: *Jose Kruger* Registro no Crea: PR-71017/D



Título Profissional: Engenheira Civil

Ass. do Profissional: *Regina Carboni* 000017000

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

 **MINISTERIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

**Cadastro de Pessoas Físicas**  
Número de Inscrição  
**033.397.479-46**

Nome  
**REGINA DETONI**

Nascimento  
**02/01/1988**



**Correios**

**CORREIOS**

Cartão de uso pessoal e não financeiro.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**Enviado**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



REGINA DE TONI

ASSISTENTE SOCIAL

CAIXA DE IDENTIDADE

REGINA DE TONI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12/03/2007

7.213.221-1

REGINA DE TONI

CÓDIGO DE TONI

MARTA DE LOUROS GOLIM DE TONI

HEALEIA/PR

COMARCA=HEALEIA/PR, DA SEDE

C. NASC. JUST. LIVRO=AS, FOLHA=293

06/10/1980

DR. PAULO FERREIRA JUNIOR  
DIRETOR - IAPR

REGINA DE TONI

ASSISTENTE SOCIAL

CAIXA DE IDENTIDADE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.746.629/0001-31</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GAUDI ENGENHARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAUDI ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRINCESA IZABEL</b>	NÚMERO <b>3343</b>	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3543-4050</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **11:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
76.205.673/0001-40  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52266**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº 2019 de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> GAUDÍ ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 27.746.629/0001-31
<b>Localização</b> RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00
<b>Atividades</b> 4120-4/00 - Construção de edifícios.  4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.  4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.  7112-0/00 - Serviços de engenharia.  7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.  7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
<b>Horário de funcionamento:</b> COMERCIAL Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00

<b>Emitido em</b> 18/07/2019	<b>Válido até</b> 31/12/2019
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b>
--------------------

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
--

<b>IMPORTANTE</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAUDI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 27.746.629/0001-31



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:43 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **41F3.2360.40C8.3330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020275802-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.746.629/0001-31**  
Nome: **GAUDI ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 35183/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/09/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXXZC82QETTT44M4BS9

REQUERENTE: GAUDÍ ENGENHARIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GAUDÍ ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52266

27.746.629/0001-31

52266

**ENDEREÇO**

RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/07/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.746.629/0001-31

**Razão Social:** AUDI ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** PRINCESA IZABEL 3343 / CENTRO / REALEZA / PR /  
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2019 a 31/08/2019

**Certificação Número:** 2019080202460137795605

Informação obtida em 14/08/2019 17:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAUDI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.746.629/0001-31

Certidão nº: 177116300/2019

Expedição: 18/07/2019, às 10:58:19

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAUDI ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.746.629/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95282/2019**

Validade: 15/01/2020

Nome Civil: REGINA DE TONI

Carteira - CREA-PR Nº ;PR-71017/D

Registro Nacional : 1701496569

Registrado(a) desde : 21/05/2003

Filiação : CAMILO DE TONI

MARIA DE LOURDES GOLIM DE TONI

Data de Nascimento : 06/10/1980

Carteira de Identidade : 72132211

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 03339747946

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/05/2003

Diplomação : 20/05/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268815/2019.

Emitida via Internet em 19/07/2019 10:28:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 95283/2019**

**Validade:** 15/01/2020

**Razão Social:** GAUDI ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 27746629000131

**Num. Registro:** 63966

**Registrada desde :** 20/07/2017

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL, 3343 CENTRO

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Exploração dos ramos de: Construção de edificação residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; Construção e reformas de obras viárias; A construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Projetos, perícias e auditoria na área ambiental e Outras atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições da responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - REGINA DE TONI

Carteira: PR-71017/D Data de Expedição: 21/05/2003

Desde: 20/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268759/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de



seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/07/2019 10:28:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Pessoa Jurídica



**NOME e CPF: GAUDÍ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.746.629/0001-31**

**ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 3337, Bairro Centro, Realeza – Paraná.**

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**e-mail: [reginadetoni@gmail.com](mailto:reginadetoni@gmail.com) e [gaudiengenharia@gmail.com](mailto:gaudiengenharia@gmail.com)**

**Telefone: (46) 3543 4050, (46) 99975-1529.**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor Regina De Toni, inscrito no CPF sob o n.º 033.397.479-46, sendo seu telefone **46 99975-1529** e seu e-mail **[reginadetoni@gmail.com](mailto:reginadetoni@gmail.com)**

Realeza, 14 de Agosto de 2019.  
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

**GAUDI ENGENHARIA  
LTDA - ME  
CNPJ: 27.746.629/0001-31**



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico. Inexigibilidade de licitação. GAUDÍ ENGENHARIA



## PARECER JURÍDICO:

*Parecer jurídico sobre inexigibilidade de licitação para a contratação de avaliação imobiliária, oriunda de chamamento público nº. 002/2018.*



### **I – Dos fatos:**

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração e Finanças (CI 257/2019), para contratação de Gaudí Engenharia – CNPJ nº. 27.746.629/0001-31 para a prestação de serviços de avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos/PR venha adquirir, alienar, permutar ou locar.

Tem-se como justificativa o art. 25, caput, da lei 8.666/93 e o chamamento 002/2018.

Foi informado que as despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcionário programática	Destinação de recurso
2018	01420	04.122.0003.2034	00000

### **II – Do Direito:**

Preceitua o texto da Carta Magna que, em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório, conforme inciso XXI do art. 37 da Constituição da República.

Segundo o art. 25, caput, da lei de licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)

Verifica-se que tal contratação é oriunda do chamamento público nº. 002/2018. Sabe-se que o chamamento público está pautado, de forma indireta, no art. 25 da lei de licitações, pois não há competição e o objeto é dividido de forma igual a medida que a pessoa se credencia.

Para corroborar tal entendimento cito o acórdão 1273/2018-Plenário do TCU.



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico. Inexigibilidade de licitação. GAUDÍ ENGENHARIA



Compreende-se que para a formalização do contrato deve-se analisar se toda a documentação exigida para a habilitação no chamamento ainda está válida, nos termos do item 9 edital nº. 002/2018.



Entende-se que essa cautela é necessária em razão do lapso temporal entre o credenciamento e o momento em que se firma a contratação.

### **III – Conclusão:**

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente pela contratação da empresa, desde que observadas e atendidas as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Procuradora Municipal OAB/PR nº. 97.671**



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 257/2019**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
<b>257</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		16/08/2019	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
3883-1	Marcia Besson Frigotto	458/2019		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	até 30 dias		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	até 30 dias		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
A definir		0 Dias		

**Descrição:**  
 Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

- Deverá constar na Nota Fiscal:
1. Numero Licitação
  2. Numero Contrato
  3. Numero Aditivo se houver
  4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
  5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
  6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2020.

- O Município se reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Patrimônio, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados.

GESTOR: MARCIA BESSON FRIGOTO  
 FISCAL: VANDERLEI CARDOSO  
 SUPLENTE: ANDRÉ DUARTE

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:  
 GAUDÍ ENGENHARIA  
 CNPJ: 27.746.629/0001-31

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Justificativa:**  
 Novo processo de inexigibilidade, devido ao primeiro processo realizado não ter suprido a demanda do município.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 257/2019

### Termo de Referência



Página 2

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033618 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	UN	5,00	269,02	1.345,10
Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de locação de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)				
033619 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	UN	50,00	322,83	16.141,50
Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)				
Total da dotação				17.486,60
TOTAL				17.486,60
TOTAL GERAL				17.486,60

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034 17.486,60  
Cod 01500 Fonte 00000 G.Fonte E 17.486,60

  
CLESIO FIDENCIO  
Emissor



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



1



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 043/2019

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2019.

**1. VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será até 12 de março de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR,** conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33618	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de locação de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)	5	UN	269,02	1,345,10
2	33619	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)	50	UN	322,83	16.141,50
TOTAL						17.486,60

**2.1.** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração/Departamento de Patrimônio e o Departamento de Tributação, sendo estes também que farão o acompanhamento do pleno atendimento ao objeto deste processo.

**2.2.** Caberá a gestão do contrato a Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Sra. Marcia Besson Frigotto.

**2.3.** A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Vanderlei Cardoso e do Sr. André Duarte.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93.

**4. CONTRATADO:** GAUDÍ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.746.629/0001-31, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 3343, Centro, na cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000, representada por seu responsável legal a Sra. Regina de Toni, portadora do CPF nº 033.397.479-46 e do RG nº 7.213.221-1.

**5. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

**6. VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL

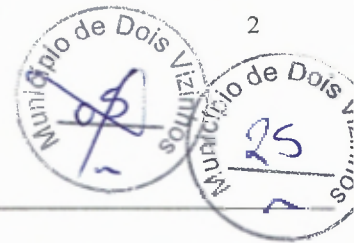
CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3533 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2019	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;  
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

**9.2.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

**9.2.1.** Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**9.2.2.** Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

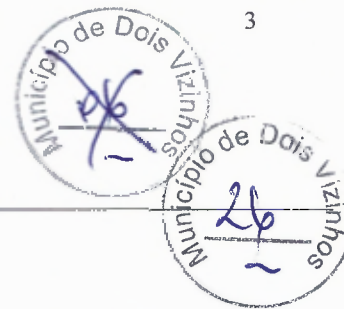
**9.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

**10. JUSTIFICATIVA:** O município não dispõe em seu quadro funcional servidores especializados para a realização do referente serviço e devido a necessidade de buscar preço real de mercado, para fins de locação, compra, venda e permuta de imóveis.

**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



3

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2019

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº 043/2019, de 27 de agosto de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será até 12 de março de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 25, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** GAUDÍ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.746.629/0001-31, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 3343, Centro, na cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000, representada por seu responsável legal a Sra. Regina de Toni, portadora do CPF nº 033.397.479-46 e do RG nº 7.213.221-1.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito




Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** n°. 043/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; **CONTRATADO:** GAUDÍ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.746.629/0001-31, com sede na Rua Princesa Isabel, n° 3343, Centro, na cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000, representada por seu responsável legal a Sra. Regina de Toni, portadora do CPF n° 033.397.479-46 e do RG n° 7.213.221-1; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até 12 de março de 2020; **VALOR:** R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **RECONHECIMENTO:** 27 de agosto de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 27 de agosto de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** nº. 043/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; **CONTRATADO:** GAUDÍ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.746.629/0001-31, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 3343, Centro, na cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000, representada por seu responsável legal a Sra. Regina de Toni, portadora do CPF nº 033.397.479-46 e do RG nº 7.213.221-1; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até 12 de março de 2020; **VALOR:** R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **RECONHECIMENTO:** 27 de agosto de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 27 de agosto de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

## Cornélio Procópio

### AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

OBJETO: Credenciamento empresas de medicina veterinária até as 17h00m do dia 20/09/2019.

LOCAL: Departamento de Licitações - Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), pasta Licitações - Chamada Pública - Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 3520-8013 ou [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com)

Cornélio Procópio-PR, 26 de agosto de 2019.

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitações

82458/2019

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019, MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de setembro de 2019. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 120.700,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação.

82769/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO ATF PARA CAIXA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 33.681,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

82777/2019

## Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 - CENTRO -  
CEP:84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2019  
PROCESSO Nº 154/2019  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATADA: Peugeot - Citroen do Brasil Automóveis - LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de zero Km 2019/2019 destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, através de recurso parlamentar (convênio 873189/2018) detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 56.750,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADA  
Peugeot - Citroen do Brasil Automóveis

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

82617/2019

## Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº. 043/2019; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar; CONTRATADO: GALDÍ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.746.629/0001-31; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 12 de março de 2020; VALOR: R\$ 17.486,60 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

82782/2019

## Figueira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Figueira, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 002/2019, com a devida autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/08/2019 a 13/09/2019, torna público a realização de licitação na modalidade de Inexigibilidade para Chamamento Público do tipo média de preços em sua sede, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, centro nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Os Grupos individuais, formais e ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a qual deverá ser protocolado até as 17:00 horas do dia 13/09/2019 no setor de protocolo da Prefeitura, situado a Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 centro. A abertura dos envelopes 01 e 02, ocorrerá no dia 16/09/2019 às 09:00 horas. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações do gênero alimentícios Figueira, 27/08/2019 Cassia Silvana Lazaro Presidente da Comissão Permanente de Licitação

82797/2019

## Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 099/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2019.  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE/PICK ZERO KM, através de Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIA SUS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a contratação competente. TIPO: MENOR PREÇO

OBJETOS SOBRE O presente Edital poderão ser consultados nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 - Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, através do e-mail [licitacao@franciscoalves.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscoalves.pr.gov.br) ou pelo endereço eletrônico: [www.franciscoalves.pr.gov.br](http://www.franciscoalves.pr.gov.br). A licitante interessada deverá deixar para o cadastro que obteve os esclarecimentos através do FONE/FAX: (44)3643-8000. Francisco Alves, 27/08/2019.

los Santos T. Chamorro  
Prefeito

82519/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
698452719

Documento emitido em 28/08/2019 09:34:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10509 | 28/08/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIO: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 097/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: J KUSS & CIA LTDA.–EPP, CNPJ nº 06.940.608/0001-82, com o valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced.309987

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE-PROCESSO: nº. 043/2019;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar; CONTRATADO: GAUDI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.746.629/0001-31, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 3343, Centro, na cidade de Realeza – PR, CEP 85.770-000, representada por seu responsável legal a Sra. Regina de Toni, portadora do CPF nº 033.397.479-46 e do RG nº 7.213.221-1; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 12 de março de 2020; VALOR: R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO: 27 de agosto de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de agosto de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced.309860

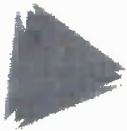
### CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS-EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
18º	Tatiane Beppler
19º	Ana Flávia Wosniak
20º	Indianara Kassiane Luft
21º	Adrieli dos Santos
22º	Luana Cristina Sokolovski Holmarin
23º	Djenifer Cristina Glienke da Rosa
24º	Elsandra Braz

Ced.309886







**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

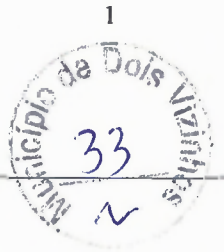
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	43
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.486,60
Data Publicação Termo ratificação	28/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)





## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO

Certifico ter sido constatada irregularidade de numeração nas páginas posteriores a folha nº 02.

Lavro o presente termo de retificação da numeração deste processo, que foi por mim renumerado e rubricado, a partir das páginas posteriores a folha nº 02.

Dois Vizinhos, 29 de agosto de 2019.

**Silvio Alves da Rosa**

**Portaria 043/2019**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **236/2019**

Processo Licitatório nº: **043/2019**

Modalidade: **Inexigibilidade**

**Objeto: Contratação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

No processo licitatório constam 33 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pelas Portarias nºs 014/2019 e 043/2019.

Foi protocolado com o nº 238/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fl.20 e 21).

Justifica-se a presente licitação em razão do Município não dispor em seu quadro funcional servidores especializados para realização do referente serviço e devido a necessidade de buscar preço real de mercado, para fins de locação, compra, venda e permuta de imóveis.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Gaudí Engenharia Ltda.**, com o valor de **R\$ 17.486,60** (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme ato de ratificação nº 043/2019 de 27 de agosto de 2019.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 28 de agosto de 2019.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 28 de agosto de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



# Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionabilidade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**